LEI N.° 2.411/2002

"Fica instituído no Município de Santa Luzia o Projeto Asas da Liberdade e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a criar em viveiros, tipo confinamento espécies de pássaros em extinção, para reprodução dos mesmos.

Art. 2° - As espécies ora reproduzidas deverão ser soltas, após 06 (seis) meses, em locais apropriados.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 27 de dezembro de 2002.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal